PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Corrigendas

Nas Portarias n°s 1384 e 1385/2005, publicadas em 06/7/2005, onde se lê: Ricardo Azevedo Coutinho, leiase: Ricardo Azeredo Coutinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Concede, a contar de 14.06.2005, a Beatriz Pereira da Rocha, matrícula nº 228178-0, 04 (quatro) anos de vencimentos, referente ao processo Licença sem 20/2949/2005 (Portaria n° 184/2005).

Readapta, pelo período de 02 (dois) anos Leonardo da Cunha, matrícula nº 234370-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nível 05, referente ao processo nº 20/2446/2005 (Portaria n° 185/2005).

Despachos do Secretário

Triênio - Indeferido

20/2755/2005 - Carlos Pacheco dos Anjos

20/0801/2005 - Jorge da Silva Lima

20/1666/2005 - Renato Costa de Oliveira

Abono refeição - Indeferido

20/3250/2005 - Camila da Silva Faria

20/3246/2005 - Rosangela Soares Jannuzzi

20/3219/2005 – Pablo Renato Garcia de Souza

20/3095/2005 – Eduardo Casotti Louzada

20/3097/2005 - Leandro Roberto Silva dos Santos

20/3083/2005 – Kátia Regina do Amaral Mendonça

Abono permanência – Deferido

20/4304/2004 - Jorge Correa de Mello

Licença especial - Deferido

20/2781/2005 - Amarildo Scaffo - de 04.7 a 01.10.05

Fixação de proventos

Fixados os proventos da servidora Nilma Leal Fonseca, matrícula 221254-6, 1388/2005, de (aposentada pela Portaria 06.07.05, conforme processo 20/0213/2005.

Fixados os proventos do servidor Waldir dos Santos, matrícula 214278-4, aposentado pela Portaria nº 1387/2005, de 06.07.05, conforme processo 20/771/2005.

Fixados os proventos do servidor Manoel Ferreira da Costa, matrícula 222801-3, aposentado pela Portaria nº 1389/2005, de 06.07.05, conforme processo 20/156/2005.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático – Deferido

20/2666/2005 - João Batista Bispo Ramos

20/2663/2005 - Romario Rondon

20/1897/2005 – Carlos Alberto da Conceição Ramos

20/5275/2004 - Pedro Domingos da Silva Baldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/60399 e 60382/04-Twalweg Consultoria e Projetos Geológicos; 30/60034/04 - Prowship Serviços Navais Ltda; 30/61839/03 — Clínica São Francisco; 30/61093/04 — Netcell Comércio de Aparelhos Eletrônicos — Homologado a decisão da JRF cancelando os Autos de Infração.

Núcleo de Processamento Fiscal 30/12314/05 — A.I. 09770 — Joaquim da Silva; 30/13982/05 — Int.38235 — Centro Educacional Nogueira Lopes — A.I. 3920 — Paulo Cesar Botelho Neves, A.I. 3442 — Núcleo Comunicação e Publicidade Ltda, A.I. 3917 — Gilberto Souza Xavier — AR devolvido pelo Correio.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63422/05 – A Sign Propaganda S.A.; 30/63530/05 – Marco Aurélio Cavalcante Dantas; 30/63458/05 – Brilho e Cor 491 Distribuidora de Cosméticos Ltda; 30/63516/05 – Operação Resgate e Transportes; 30/63345/05 – Nando Auto Service Ltda; 30/63388/05 – Sacolão Vida Nova Ltda; 30/63440/05 – Drogaria Moderna; 30/63471/05 – Esquina 62 Ltda; 30/63443/05–Silveira Botelho Centro Comercial de Informática; 30/63359/05 – Clube Central – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/12924/05 - Genecy de Oliveira - Pedido indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Proprietário - Rua das Quaresmas nº 82, Ubá Floresta (atual Irene L. Sodré, 900) Int.35290/05; Proprietário -Rua das Quaresmas nº 81, Ubá Floresta (atual Irene L. Sodré, 900) Int. 35289/05; José Ricardo Nunes El Acakar – Rua das Rosas n° 844, gd.06, lt.03 – lnt.35287/05; José Eduardo de F. Costa – Rua Álvaro de M. de Carvalho nº 97, qd.05, lt.01, Serra Grande - Int. 36525/05; Desidério Recarey Garcia - Rua 26, It."O" qd.56- Soter - Int. 36524/05; Guaracy José dos Santos – Rua João Paulo I, n°212 - Int. 36523/05; Adriana Veras Santos - Rua 23, It.12, gd.48 n° 713 - Soter S.Grande - Int. 36522/05; José Eduardo de F. Costa - Rua Flavio Pinto Severo nº 38, It.06,qd."O" E.do Mato - Int.36520/05; Job Carvalho de Azevedo - Rua Maria de Castro Spa nº 272, Engenho do Mato - Int.36519/05; Maria Cristina T. da Fonseca -Rua 17, It. 01, qd.27, Engenho do Mato -Int.36517/05; Proprietário - Rua Eduardo B.Carvalho nº 25, casa03 -Int.36034/05; Proprietário – Rua Belisário Augusto nº 100, Icaraí - Int.36035/05; Proprietário - Rua Casemiro de Abreu n°14, Ingá – Int.36036/05; Proprietário – Alameda São Boaventura nº 159, casa 08 Fonseca - Int.36037/05; Marilia Soeiro de Souza – Rua Moacyr Maia da Cunha nº 01, lote 01 -Int.36659/05; Proprietário - Rua Gal. Silvestre Rocha n° 57/204 - Int.35284/05; Proprietário -Rua Luiz Felipe de Moraes nº 494, Santa Barbara -Int.35172/05; Claudia de Souza Santos - Rua Augusto Gomes da S. Sobrinho n° 504 (antiga rua 23) Int.36184/05; Silvio Moraes de Souza – Rua São Sebastião n°89 - Int.36181/05; Julio César Gadioli - Rua

Hilário F. de Souza n°303 – Int.36183/05; Catia Cabral B. Goulart - Rua 05, It.18, Serra Grande -Int.36271/05; Isabella Correa da Silva - Rua 47, It.53, casa 04, Lot. Ubá Fazendinha - Int.36268/05; Salvador Messias Barrozzo -Rua 04 n°203, qd.11, lt.25 – Int.36352/05; Wladimir R. Vieira - Rua "M" qd.14, lt.16 - Int.36353/05; Nelly Joppert Antunes - Rua Samuel Wainer Filho n° 217 - Int. 36354/05; Proprietário - esquina da Rua Espanha com França (Igreja Monte Sinai) – Int. 35827/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar penalidade de suspensão por 30 dias, convertida em multa, ao Médico Mário Luiz Rocha Cordeiro, matrícula FMS nº 435.888-3, em virtude do que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo no processo nº 200/5454/05. (Port.217/05).

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço.....038/2005

Objeto:.... Exames Imunológicos de Bancada

Tipo:..... Menor Preço Data...... 28/07/2005

Hora:.....09:30h

Valor:..... R\$ 112.438,28 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos);Informações - Edital: R.Visc. Sepetiba, 987-8° andar - Centro/Niterói/RJ

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Corrigenda:

Na publicação do dia 05 de julho de 2005, referente a Portaria FMS/FGA nº 219/2005 da nomeação dos membros compõem a Câmara Técnica, onde se lê: : Ruben Pereira (CREG), Geórgia Mascarenhas (VIPACAF) e Maria Angela Duarte Silva (VIPACAF); leia-se: Rubem Pereira Filho (CREG), Geórgia Ribeiro de Mascarenhas Siciliano (VIPACAF) e Maria Angélica Duarte Silva (VIPACAF)

SECRETÀRIA MUNÍCIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 28/06 à 04/07/02 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 4510- Vanflides do Nascimento-862- Gencerico Figueiredo(28.06.02)-2837-Clarinho José Coelho-979-Sebastião Augusto da Silva-3489- Marilene Maria da Conceição (29.06.02)-2287-Vicente Thomaz dos Santos (30.06.02)-1582-Marli dos Santos-2471-Maria Falcão-1703-Ana Maria Américo (01.07.02)-521- Nilza Alves Gonçalves (02.07.02)-363-Maria de Vieira- 2712-Tania Suely Marcos de (03.07.02)- 1014-Olinda Forint Leite (04.07.02).

Gavetas da Quadra B: 243- Jorge Martins de Aguiar (28.06.02)-105-Jair Ferreira da Silva (30.06.02)-367-José Generoso (01.07.02).

Carneiro da Quadra F: 1974-Celerino Raymundo dos Santos (04.07.02).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME / 422 / 05

Cria Normas e Procedimentos para a utilização dos recursos a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o art. 6º do Decreto nº 7958/98 incumbiu a Fundação Municipal de Educação, mediante Portaria do seu Presidente, de elaborar normas internas de utilização dos recursos a que se refere aquele diploma legal,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer Normas e Procedimentos para a aplicação e comprovação do recurso recebido pelas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal, destinado ao custeio de suas necessidades imediatas, que passará a denominar-se Verba Escolar, conforme Anexo à presente Portaria.
- Art. 2º A não observância das Normas e Procedimentos ora editados, por parte dos responsáveis pela sua aplicação e comprovação, que venha a causar prejuízo ao erário público ou a terceiros, implicará na aplicação das penalidades cabíveis a quem deu causa.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGENDA DE SIGLAS UTILIZADAS NA NORMA

FME - Fundação Municipal de Educação

SPOG-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GAP – Grupo de Auditoria Programática e Financeira TCE-RJ– Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro DCIF – Departamento de Controle Interno e Financeiro ANEXO

NORMAS E PROCEDIMENTOS Nº. 01/2005 VERBA ESCOLAR

1 - OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos para a utilização dos recursos a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005, que passa a denominar-se Verba Escolar.

2 - DA CONCESSÃO

- 2.1 As Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal passarão a receber, diretamente, uma Verba liberada em parcelas sob critérios definidos pela FME, em cada exercício, destinada às despesas de custeio de suas necessidades imediatas.
- 2.1. -1 São consideradas despesas de necessidades imediatas as relativas a:
- I- miúdas de pronto pagamento;
- II- extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas no seu atendimento;
- III- aquisição de material didático e pedagógico.
- 2.2 Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no subitem 2.1 desta Norma serão distribuídos, proporcionalmente, ao número de

alunos matriculados em cada Unidade Escolar, limitados no valor do Art. 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98, de acordo com a seguinte Tabela:

Unidade Escolar /		Valor por	Fonte	de
Modalidade de	Atendimento	aluno/mês	Recursos	
Ensino				
Educação Infantil	Integral	R\$ 7,60	100-Tesouro	
			Munic.	
Educação Infantil	Parcial	R\$ 3,80	105-FUNDEF	
Ensino Fundamental	Parcial	R\$ 3,10	100-Tesouro	
			Munic.	
Educação de Jovens	Específico	R\$ 3,70	100-Tesouro	
e Adultos			Munic.	

- 2.3 O Presidente da FME credenciará Servidores de cada Unidade Escolar, por indicação das suas Direções, para a aplicação da Verba a ser recebida. Tal credenciamento será publicado no D.O. do Município, mediante Portaria do Presidente.
- 2.4 A requisição da Verba Escolar será feita pela Direção da Unidade Escolar ao Presidente da FME, através de formulário padronizado, intitulado Requerimento para concessão de verba escolar (anexo 1), e conterá:
- a) A indicação do exercício financeiro no qual o recurso é solicitado:
- b) A classificação completa da despesa imputada a crédito orçamentário, vigente no mesmo exercício;
- c) O nome, matrícula, cargo ou função do Servidor Credenciado que receberá os recursos;
- d) A indicação em algarismos e por extenso da importância a ser entregue, por Natureza de Despesa (Material de Consumo e Serviço de Terceiros) e total;
- e) O prazo fixado para a comprovação da aplicação dos recursos, não superior a 30 (trinta) dias, contados do último dia útil do prazo a ser indicado na Nota de Empenho para a sua aplicação, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício financeiro em que for concedido;
- f) A fundamentação legal para a dispensa de licitação.
- 2.5 O Presidente da FME autorizará a concessão dos recursos ou a autoridade por este delegada.
- 2.6 São consideradas despesas miúdas de pronto pagamento, as que envolverem, em compras e serviços, importância até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.6. -1 Enquadram-se como miúdas de pronto pagamento as despesas postais e telegráficas, cópias reprográficas, passagens, materiais e serviços para pequenos reparos prediais, em máquinas ou equipamentos, confecção de carimbos, medicamentos exclusivos para primeiros socorros, revelação de filmes, material fotográfico, de escritório e limpeza, assim como outras de pequeno valor, de natureza eventual e indispensáveis ao bom funcionamento da Unidade Escolar.
- 2.7 São consideradas despesas extraordinárias ou urgentes, que não permitam delongas no seu

atendimento as de valor até 3 (três) vezes o valor máximo previsto no subitem 2.6 desta Norma.

- 2.7. -1 Enquadram-se como extraordinárias ou urgentes as despesas plenamente caracterizadas como de emergência, cuja demora possa causar prejuízo à administração escolar, se não forem realizadas e pagas imediatamente, tais como consertos de máquinas, aquisição de peças e acessórios para reposição imediata, execução de serviços de natureza inadiável, entre outras.
- 2.8 Para a aquisição de material didático e pedagógico, o valor da despesa ficará adstrito ao atendimento do período para o qual foi concedida a Verba.
- 2.9 A concessão da Verba não se fará:
- a) A servidor em alcance;
- b) A servidor que não esteja em efetivo exercício;
- c) A servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo;
- d) A servidor que esteja preste a interromper suas atividades por qualquer motivo, como, licença ou aposentadoria. É de inteira responsabilidade do servidor indicado como responsável pelo Adiantamento as informações sobre possíveis impedimentos.
- 3 DO RECEBIMENTO
- 3. -1 A entrega da Verba se processará sempre por meio de transferência da Conta Movimento FME para a Conta Corrente previamente aberta pela Fundação, específica para a finalidade de que trata o Decreto nº7958/98.
- 3.1. -1 As Unidades Escolares de Educação Infantil terão suas contas abertas na Agência Niterói Av. Amaral Peixoto, Banco Real S.A.
- 3.1. -2 As Unidades Escolares de Ensino Fundamental terão suas contas abertas na Agência Aurelino Leal, Banco do Brasil S.A.
- 3.1. -3 A Autoridade Solicitante e o Servidor Credenciado serão informados da abertura da conta corrente, e assinarão os cheques, sempre em conjunto, devendo levar à Agência, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque (originais e cópias) e documento emitido pelo Presidente, autorizando-os a movimentar os recursos específicos daquela conta, em nome da Fundação.
- 3.1. -4 A conta corrente uma vez aberta, poderá ser utilizada para transferência de demais recursos, concedidos com a mesma finalidade da anterior, desde que a comprovação de sua aplicação esteja com quitação plena.
- 3.1. -5 Os talões de cheque, para movimentação das referidas contas, serão entregues aos Credenciados ou Autoridades Solicitantes, na Sede da FME, pelo DCIF.
- 3.2 O DCIF entregará ao Credenciado ou à Autoridade Solicitante o comprovante da transferência dos recursos, para instrução da prestação de contas.

4 – DA APLICAÇÃO

- 4. -1 A aplicação da Verba não poderá fugir às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição, nem aos limites do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da transferência, e obedecerá aos seguintes princípios:
- a) Os recursos serão movimentados por meio de cheques nominativos, sacados sobre conta aberta pela FME;
- b) O último pagamento e o recolhimento de saldo não poderão exceder a data limite para a sua aplicação;
- c) Os recursos recebidos só poderão ser aplicados no exercício financeiro em que forem concedidos;
- d) Serão consideradas nulas as despesas realizadas antes do recebimento da Verba e as despesas efetuadas após o prazo limite para a aplicação, sendo o Credenciado responsabilizado pelas mesmas, tendo que recolher o valor à FME;
- e) As Notas Fiscais e outros comprovantes de despesa serão expedidos em nome da Fundação Municipal de Educação e os respectivos recibos de pagamento, constantes do próprio documento, serão passados pelas firmas com a declaração expressa do recebimento;
- f) Os comprovantes de despesa conterão, no verso, o "VISTO" do Diretor da Unidade Escolar e a atestação por 2 (dois) servidores, de que o material foi recebido ou o serviço prestado, sendo vedada essa atestação ao Credenciado, responsável pela aplicação dos recursos, e ao Diretor da Unidade Escolar;
- g) O saldo da Verba recebida deverá ser recolhido ao Banco, na conta da FME, por meio de Guia de Arrecadação Própria, contendo: nome, cargo ou função e matrícula do Credenciado; valor e data do recolhimento; classificação completa da despesa imputada a crédito orçamentário; número do Empenho;
- Nenhuma despesa será realizada após o prazo de aplicação, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, o dia 31 de dezembro do exercício financeiro em que a Verba for concedida;
- Fica expressamente vedada a aplicação da Verba de que trata esta Portaria, nos seguintes casos: contratação de serviços permanentes de qualquer natureza; compra de alimentação; gratificação de qualquer natureza aos docentes da Unidade Escolar e material permanente;
- j) Não serão aceitos documentos fiscais e comprobatórios da despesa em cópias reprográficas ou 2ª Via;
- k) Em razão dos recursos serem oriundos dos cofres públicos e ser a conta corrente da Fundação Municipal de Educação, não ocorrerão cobranças de CPMF e Tarifas Bancárias pela manutenção da conta. As Tarifas cobradas, decorrentes de mau uso, por falta de controle de saldo bancário, serão cobradas do Credenciado que deu causa à despesa indevida ao erário municipal;
- Não serão consideradas Notas Fiscais com prazo de validade vencido e com rasuras:

- m) Para os reparos ou reposição de peças em equipamentos ou máquinas, no documento que discrimina a despesa deverá constar a identificação do bem patrimoniado. Não havendo esta identificação, deverá ser comunicado tal fato ao Setor de Patrimônio da FME, solicitando o tombamento do bem reparado;
- n) O Credenciado deverá aplicar os recursos com rigoroso controle dos saldos, respeitando o valor destinado à aquisição do material de consumo e o destinado à contratação dos serviços. Caso ocorra imperiosa necessidade de se exceder no gasto de alguma rubrica orçamentária, em detrimento do valor destinado à outra rubrica, tal fato deverá ser devidamente justificado, para apreciação do DCIF. Em hipótese alguma o valor total da despesa poderá ultrapassar o total concedido.
- 4. -2 Ao Credenciado responsável pela aplicação da Verba é reconhecida a condição de preposto da autoridade requisitante, ou seja, a Direção da Unidade Escolar, e a esta, a de co-responsável pela sua aplicação.
- 4.2. -1 O Ordenador da Despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados na aplicação da Verba.
- 4.2. -2 Na conformidade deste subitem, a aplicação das penalidades previstas em lei, far-se-á sucessivamente, ao responsável pela Verba recebida e à Autoridade Solicitante.

5 – DA COMPROVAÇÃO

- 5. -1 Os responsáveis pela utilização dos recursos prestarão contas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do último dia útil da data limite para sua aplicação, incluídos os 5 (cinco) dias de análise feita pela Direção da Unidade Escolar.
- 5.1. -1 Serão considerados em alcance os Credenciados que não apresentarem a comprovação dentro do prazo citado neste subitem, caso em que estarão sujeitos à multa e à competente Tomada de Contas.
- 5.1. -2 De acordo com o apurado na Tomada de Contas, o responsável poderá ser descredenciado, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.
- 5.1. -3 Se o recolhimento do débito do Credenciado em alcance ocorrer no exercício em que houver sido concedida a Verba, corresponderá a uma anulação de despesa; se o exercício já estiver encerrado, equivalerá a uma receita do exercício em que ocorrer.
- 5. -2 A comprovação será encaminhada ao DCIF, por formulário padronizado, intitulado Comprovação das Despesas (anexo 2), instruído com os seguintes documentos:
- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Comprovante do depósito bancário, quando for o caso;
- Mapa Discriminativo da Despesa (Anexo 3), contendo: número do documento; nome da firma; número do cheque e valor; número da Guia de Arrecadação, referente ao recolhimento do saldo não aplicado,

- quando for o caso, totalizando o valor da Verba recebida;
- d) Primeira via das Faturas e Notas Fiscais ou documentos que os substituam;
- e) Primeira via da Guia de Arrecadação, referente ao recolhimento do saldo, quando houver;
- f) Comprovante do recolhimento de Impostos Federais e Municipais incidentes e que tenham sido cobrados na forma da legislação em vigor;
- g) Extrato bancário;
- h) Cheques inutilizados e canhotos dos utilizados e inutilizados;
- i) As despesas miúdas que não puderem ser, em hipótese alguma, comprovadas mediante recibo próprio, serão relacionadas em ordem cronológica de sua efetivação, com indicação da natureza, valor e total, em algarismos e por extenso, devendo constar, abaixo do total, declaração assinada por 2 (dois) servidores, que não o Credenciado, de que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- j) No caso de imperiosa necessidade de gastos com passagens, deverá ser anexado Mapa de Prestação de Contas de Passagem (Anexo 4).
- 5. -3 A comprovação da aplicação da Verba obedecerá aos seguintes princípios:
- a) Nenhum Credenciado poderá afastar-se ou ser removido da Unidade Escolar em que estiver em exercício, sem prestar contas dos recursos que estiverem sob sua responsabilidade, com aprovação do DCIF:
- b) Na hipótese de dispensa, demissão ou exoneração do Servidor Credenciado, com Verba em aplicação, a Direção da Unidade Escolar diligenciará imediato pedido de Tomada de Contas, para as providências cabíveis, assim como comunicará ao Banco para bloqueio da Conta Corrente, sem prejuízo dos cheques emitidos e ainda não sacados, com expressa atestação da despesa realizada. No caso de afastamento da Autoridade Solicitante, o Credenciado comunicará ao Diretor do DCIF, para as mesmas providências;
- c) O Servidor Credenciado autuará todas as peças integrantes da prestação de contas, utilizando carimbo ou timbre de computador, contendo: nº do processo, data de sua autuação, rubrica e nº seqüencial da folha;
- d) Quando existir cheques pagos e não descontados é necessário justificar o saldo existente, relacionando os cheques por número, data do pagamento, valor e beneficiário;
- e) Caso a justificativa do Credenciado para o ocorrido na alínea "n" do subitem 4.1, seja aceita pelo DCIF, este proporá ao Presidente da FME autorização para a emissão de Empenho Suplementar e a Anulação Parcial de Empenho, para acerto de ordem orçamentária;
- f) A comprovação da despesa deverá ser apresentada até o 25° dia à Direção da Unidade Escolar para o "VISTO", que dentro de 5 (cinco) dias, após seu recebimento, enviará ao DCIF para exame de sua regularidade;

- g) Quando ocorrer falha na prestação de contas o Credenciado responsável será notificado, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis seja regularizado o ocorrido;
- h) Se as irregularidades não forem sanadas no prazo previsto, o Diretor do DCIF proporá ao Presidente da FME a aplicação das sanções cabíveis;
- i) Ocorrendo saldo de Verba, à vista da Guia de Arrecadação do seu recolhimento, o DCIF emitirá Nota de Retificação, revertendo à dotação respectiva o valor recolhido:
- j) O DCIF, após exame da regularidade da prestação de contas, encaminhará o Processo ao Controle Interno, para análise final, visando a expedição de Guia de Quitação, que será assinada pelo Ordenador de Despesa.
- k) A Guia de Quitação será expedida pelo DCIF, em favor do Servidor Credenciado, que receberá uma via.
- O Processo será arquivado para eventual Inspeção Interna do Controle Externo, de competência do GAP/SPOG e do TCE-RJ.

PORTARIA FME / 423 / 05

Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Norma FME nº 01/2005, criada pela Portaria FME nº 422/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, relacionados no Anexo Único da presente Portaria, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Anexo único da Portaria FME 423/2005

Ordem	Credenciado	Cargo	Matrícula	Lotação
1	Maria Cristina Alves	Diretora	223.123-1	E.M. Ayrton
	Gimenes			Senna
2	Selma Sepúlveda	Professora	223.135-5	E.M. Ayrton
	Nogueira de Oliveira			Senna
3	Cedonia Jorge Arruda	Professora	224.911-8	,
				Senna
4	Elizia Lúcia Correia de	Diretora	229.817-2	E.M. Maestro
	Paula			Heitor Villa
				Lobos
5	Mazila Monteiro Lopes	Professora	229.953-5	
	Pimenta			Heitor Villa
				Lobos
6	Sueli Melo Cunha	Professora	229.138-3	
				Heitor Villa
				Lobos
7	Maria de Fátima Parada	Professora	226.306-9	
	de Oliveira			Heitor Villa
				Lobos
8	Maria Tereza Silveira	Diretora	232.074-5	E.M. Alberto
	da Silva			Francisco
				Torres
9	Libia da Silva Busquet	Professora	231.268-4	E.M. Alberto
				Francisco
				Torres

1 40	l la annualità a da O	Destaura	000 040 5	
10	Jacqueline de O. Santana	Professora	229.043-5	Francisco
11	Cristina Maria Alves	Professora	222.952-4	Torres E.M. Alberto
''	Lugão	Tiolessola	222.332-4	Francisco Torres
12	Judith Monteiro Muylaert Mello	Diretora	220.258-8	E.M. Santos Dumont
13	Adriana Monteiro Mello Rocha e Silva	Professora	233.068-6	E.M. Santos Dumont
14	Dione Bruno Gonçalves	Professora	229.116-9	E.M. Santos
15	Dias Giselda Medina da Paz	Diretora	219.892-7	Dumont E.M. Nossa
15	Olseida Medilla da 1 az	Diretora	219.092-1	Senhora da Penha
16	Angélica de Oliveira Mattos	Ag. Adm. Educacional	232.552-0	E.M. Nossa Senhora da
4=	V I (: 0 : "	5 (000 500 0	Penha
17	Valéria Cristina Meireles Motta	Professora	232.528-0	E.M. Nossa Senhora da Penha
18	Sandra Maria Vargas N.	Diretora	229.129-2	E.M. Professor
	Amorim			Paulo de Almeida
19	Lilian Silva Pinto	Professora	232.001-8	Campos E.M. Professor
				Paulo de
				Almeida
20	Olena Costa Nunes	Professora	232.715-3	Campos E.M. Professor
20	Macedo	Fiolessoia	232.713-3	Paulo de
				Almeida
04	Lucia Maria O Tanana	A A -l	004.040.0	Campos
21	Lucia Maria C. Tavares de Araujo	Ass. Adm. Educacional	224.910-0	E.M. Professor Paulo de
	de Alaujo	Luucacionai		Almeida
				Campos
22	Marcia Cristina Pinheiro	Diretora	231.221-3	E.M. Adelino
23	Marino Renata Pinto	Professora	233.209-6	Magalhães E.M. Adelino
	Magalhães			Magalhães
24	Rosa Maria Rodrigues Correa	Professora	232.245-1	E.M. Adelino Magalhães
25	Marilene Martins Neves	Diretora	219.623-6	E.M. Infante Dom Henrique
26	Jussara de Brito Viana	Professora	231.352-6	E.M. Infante Dom Henrique
27	Marques Juraci Celento dos Reis	Professora	220.762-9	E.M. Infante Dom Henrique
28	Eliana de Freitas	Ag. Adm.	224.860-7	E.M. Infante
20	Gonçalves Lopes	Educacional	240 200 5	Dom Henrique
30	Marcia Ferreira Netto Claudia Cristina Alves	Diretor(a) Merendeira	218.389-5 232.626-2	E.M. Altivo César E.M. Altivo
30	Torres	Merendena	232.020-2	César
31	Dulce Maria Silveira	Ass. Adm.	227.038-7	E.M. Altivo
32	Fernandes Rita de Cássia Cabello	Educacional Professora	223.161-1	César E.M. Altivo
32	Ferreira	i ioicssold	223.101-1	César
33	Shirley Pereira de Queiroz	Merendeira	232.223-8	E.M. Altivo César
34	Cristina Valeria da Silva	Diretor (a)	228.531-0	E.M. Mestra
35	dos Santos Fabiana Rodrigues Lima Oliveira	Professora	233.592-5	Fininha E.M. Mestra Fininha
36	Rosane Reynier	Professora	229.382-7	E.M. Mestra
07	Barreiras	0-1	200 207 :	Fininha
37	Nazaré Rosa Viana Ribeiro	Orient. Educacional	220.397-4	E.M. Mestra Fininha
38	Marcia Ignacio da Silva	Diretora	219.429-8	E.M. Tiradentes
39	Maria Olinda Moreira	Professora	219.491-8	E.M. Tiradentes
40	Maio Rangel Sebastiana da Silva	Ag. Adm.	222.211-5	E.M. Tiradentes
4.4	Hurtado	Educacional	040 505 0	□ M T:===================================
41	Dilsara de Azevedo Nunes	Ag. Adm. Educacional	218.585-8	E.M. Tiradentes
42	Gleice Silveira da Costa	Diretora	232.051-3	E.M. João Brazil
43	Dantas Sueli Pimentel Vargas	Ag. Adm.	229.731-5	E.M. João Brazil
44	Nilcia Coelho dos	Educacional	227.230-0	E.M. João Brazil
44	Santos	Ag. Adm. Educacional	ZZ1.Z3U-U	L.IVI. JUAU DIAZII

45	Gloria Teresa	Professora	220.564-9	E.M. João Brazil
	Pessanha da			
	Conceição			
46	Ana Lúcia da Silva	Diretora	220.450-1	E.M.
				Governador
				Roberto Silveira
47	Maria de Fátima	Superv.	218.630-2	E.M.
	Campos Fangueiro	Educacional		Governador
				Roberto Silveira
48	Maria Aparecida Alves	Professora	219.619-4	E.M.
				Governador
				Roberto Silveira
49	Carla de Souza Ramos	Diretora	231.219-7	E.M. Helena
	Mendes			Antipoff
50	Maria das Graças	Professora	231.742-8	E.M. Helena
	Gonçalves Fernandes			Antipoff
51	Dayane Ferreira	Ag. Adm.	234.025-5	E.M. Helena
	Almeida	Educacional		Antipoff
52	Valéria Ferreira Lopes	Diretora	232.119-8	E.M. Várzea
				das Moças
53	Eveline Sourbeck Reis	Professora	232.249-3	E.M. Várzea
	Correia			das Moças
54	Valéria Nogueira Motto	Professora	233.356-5	E.M. Várzea
	da Venda	_		das Moças
55	Mônica de Souza Motta	Superv.	233.245-0	E.M. Várzea
		Educacional		das Moças
56	Vaguina de Souza	Diretora	232.620-5	E.M. Maralegre
57	Ana Lúcia Rosena	Professora	233.269-0	E.M. Maralegre
58	Carlos Eduardo Rebuá	Ag. Adm	233.874-7	E.M. Maralegre
		Educacional		
59	Sueli Gomes da Silva	Diretora	232.507-4	E.M. Eulália da
				Silveira
		<u> </u>		Bragança
60	Débora Frederica	Professora	232.096-8	E.M. Eulália da
	Correa Lima			Silveira
				Bragança
61	Denise Conceição	Professora	228.974-2	E.M. Eulália da
	Souza Gameiro			Silveira
				Bragança
62	Rosemary Mayatto	Diretora	231.238-7	E.M. Francisco
	Ishikiriyama			Portugal Neves
63	Maria das Graças de	Professora	232.058-8	E.M. Francisco
	A. F. Monteiro			Portugal Neves
64	Christina Mara Villote	Professora	231.286-6	E.M. Francisco
	M. Guerra			Portugal Neves
65	Luciana Ribeiro da	Professora	232.595-9	E.M. Francisco
	Silva			Portugal Neves
66	Maria Cristina da Silva	Ag. Educ.	232.594-2	E.M. Francisco
		Infantil		Portugal Neves
67	Eliane Cazeiro dos	Diretora	228.606-0	E.M. Maria
	Santos Queiroz			Angela Moreira
				Pinto
68	Marize Q. Bonin	Professora	232.513-2	E.M. Maria
				Angela Moreira
		<u> </u>		Pinto
69	Leila Silva Costa	Professora	233.606-3	E.M. Maria
				Angela Moreira
				Pinto
70	Roberta Mara Sant'Ana	Ag. Adm.	233.872-1	E.M. Maria
	Ribeiro	Educacional		Angela Moreira
				Pinto
71	Fernanda Faria	Diretora	231.280-9	E.M. Marcos
	Marques da Silva	_		Waldemar de
	·			Freitas Reis
72	Rosane Fernandes	Professora	233.912-5	E.M. Marcos
	Locatelli			Waldemar de
				Freitas Reis
73	Sidnéia Muniz Kaneko	Orient.	233.831-7	E.M. Marcos
		Educacional		Waldemar de
				Freitas Reis
74	Maria das Graças da	Diretora	220.921-1	E.M. Padre
	Silva Costa			Leonel Franca
75	Marlene Valente	Professora	221.011-0	E.M. Padre
				Leonel Franca
76	Mariana da Silva	Ag. Adm.	234.204-6	E.M. Padre
	Pacheco	Educacional		Leonel Franca
77	Maria da Graça Derossi	Diretora	220.390-9	E.M. Cantagalo
	Alvim	<u> </u>		
78	Bianca Pacheco de	Professora	233.183-3	E.M. Cantagalo
	Andrade			
79	Carmen Luiza Barros	Professora	233.379-7	E.M. Cantagalo
	de Oliveira			

80	Aline Mota de Souza	Diretora	232.289-9	E.M. Professora Vera Lúcia
				Machado
81	Glayci Kelli Reis da	Professora	233.378-9	E.M. Professora
	Silva			Vera Lúcia
82	Luciana Patiata	Professora	233.401-9	Machado E.M. Professora
02	Luciana Batista Pimenta Rodrigues	Fiolessola	233.401-9	Vera Lúcia
	Fillienta Roungues			Machado
83	Katia Cristina	Diretora	224.854-0	E.M. Diógenes
	Fernandes	2		Ribeiro de
				Mendonça
84	Ana Maria Azevedo	Professora	229.728-1	E.M. Diógenes
	Rangel			Ribeiro de
				Mendonça
85	Deolinda dos Santos	Professora	229.541-8	E.M. Diógenes
	Teixeira			Ribeiro de Mendonça
86	Gloria Regina Cordeiro	Diretora	224.513-2	E.M. Sítio do
00	da Silva	Diretora	224.010-2	Ypê
87	Vera Lúcia Ferreira	Ag. Adm.	221.957-4	E.M. Sítio do
	Furtado da Silva	Educacional		Ypê
88	Leila Mattoso Camara	Professora	232.333-5	E.M. Sítio do
	Alt			Ypê
89	Rosane Oliveira Ávila	Professora	229.372-8	E.M. Sítio do
00	Niloon do Carras Carta	Direter	224 542 2	Ypê E.M. Honorina
90	Nilson do Carmo Couto	Diretor	231.542-2	de Carvalho
91	Sonia Maria Machado	Professora	218.609-6	E.M. Honorina
31	de Oliveira	1 101033014	210.000-0	de Carvalho
92	Margareth dos Reis	Professora	226.911-6	E.M. Honorina
	Barbosa			de Carvalho
93	Janete de Figueiredo	Professora	220.382-6	E.M. Honorina
	Torres Sica			de Carvalho
94	Rita de Cassia Martins	Superv.	233.2	E.M. Honorina
05	Moreira Pinto	Pedagógica	74-0	de Carvalho
95	Norma R. Martins	Diretora	220.782-7	E.M. Levi Carneiro
96	Mirian Henrique Vieira	Professora	233.124-7	E.M. Levi
30	William Fleringue Viella	1 101033014	200.124-7	Carneiro
97	Dulce Silva Costa	Professora	220.546-6	E.M. Levi
				Carneiro
98	Jussara Santos	Professora	232.601-5	E.M. Levi
	Bittencourt	5	0.10.000.0	Carneiro
99	Aidê Rodrigues	Diretora	218.330-9	E.M. Djalma
				Coutinho de Oliveira
100	Sandra Regina de	Professora	229.108-6	E.M. Djalma
100	Azevedo	1 101000014	220.100 0	Coutinho de
				Oliveira
101	Ana Maria Correia	Professora	226.310-1	E.M. Djalma
	Borges			Coutinho de
400		5		Oliveira
102	Maria Angélica Borges	Diretora	228.67	E.M. Ernani
103	Gomes Mariza de Oliveira	Professora	3-0 222.980-5	Moreira Franco E.M. Ernani
103	Marques	1 101633014	222.300-3	Moreira Franco
104	Elizabeth da Conceição	Merendeira	228.028-7	E.M. Ernani
				Moreira Franco
105	Solange Santiago	Diretora	231.296-5	E.M. Paulo
	Ferreira			Freire
106	Angela Maria Amorim	Professora	231.774-1	E.M. Paulo
107	Batista Ana Cristina Costa dos	Supon	233.567-7	Freire E.M. Paulo
107	Santos de Castro	Superv. Educacional	233.301-1	Freire
108	Marta Nidia Varella	Superv.	233.565-1	E.M. Paulo
	Gomes Maia	Educacional		Freire
109	Rozane Celeste Pereira	Diretora	220.403-0	E.M.
	Silva			Sebastiana
				Gonçalves
440	Aleganistic de Oli	A = A = 1	004.0	Pinho
110	Alessandra de Oliveira	Ag. Adm.	234.0	E.M.
	Aguiar Araujo	Educacional	26-3	Sebastiana Gonçalves
				Pinho
111	Roberta das Neves	Ag. Adm.	232.270-9	E.M.
	Couto Miguel	Educacional		Sebastiana
				Gonçalves
				Pinho
112	Rita de Cassia Damião	Diretora	221.030-0	E.M. Rachide
	Bernadino			da Glória Salim
	1		1	Saker

140	Maria da Catima Damas	Desference	004 400 0	L M Daabida
113	Maria de Fatima Ramos Baldi	Professora	231.486-2	da Glória Salim
114	Wanda Lúcia Lyrio	Professora	220.251-3	Saker E.M. Rachide
	Haritoff	1 10100014	220.201 0	da Glória Salim Saker
115	Maria Inês A . Ventura	Professora	228.528-6	E.M. Rachide
				da Glória Salim Saker
116	Sonia Maria Dornellas	Diretora	232.724-5	E.M. AntonioCoutinh
447	de Oliveira Valéria de Souza	Duefeeee	231.290-8	o de Azevedo
117	Cabral Coelho	Professora	231.290-8	E.M. AntonioCoutinh
	Cabrar Cocino			o de Azevedo
118	Leila Marques da Gama	Orient.	220.223-2	E.M.
		Educacional		AntonioCoutinh o de Azevedo
119	Edmária Nogueira F.	Diretora	220.255-4	E.M. José de
120	Macedo Rosângela M. F. Avelar	Professora	219.433-0	Anchieta E.M. José de
120	Nosangela IVI. 1 . Avelai	1 101633014	219.400-0	Anchieta
121	Vitória Regia Monteiro	Professora	222.940-9	E.M. José de
122	de Almeida Tânia Regina Oliveira	Diretor (a)	231.637-0	Anchieta UMEI Renata
122		Director (a)		Magaldi
123	Roséli Freitas Procópio	Professora	232.495-2	UMEI Renata
124	de Toledo Anna Rita Pimentel	Professora	228.529-4	Magaldi UMEI Renata
	Lopes			Magaldi
125	Neiva de Matos	Ag. Adm.	226.409-1	UMEI Renata
126	Sant'Ana Mariangela de S.	Educacional Diretora	231.487-0	Magaldi UMEI Santa
	Oliveira Valente			Bárbara
127	Rita de Cássia F.Merecci Mello	Professora	232.370-7	UMEI Santa Bárbara
128	Isaías José de Souza	Aux Serviços	221.269-4	UMEI Santa
		Gerais		Bárbara
129	Claudia Cristina Mendes Peixoto	Diretora	231.294-0	UMEI Marly Sarney
130	Maria Elizabeth Pinto	Ag. Adm.	229.627-5	UMEI Marly
131	Marcely Dantas	Educacional Professora	233.369-8	Sarney UMEI Marly
131	Sant'anna	Fiolessoia	233.309-0	Samey
132	Marise Matos Teixeira	Diretora	220.395-8	UMEI Gabriela
133	Valéria Regina Pelizzon	Professora	233.447-2	Mistral UMEI Gabriela
134	de Oliveira Isabela Cassiano	Ag. Adm.	234 023-0	Mistral UMEI Gabriela
134	Marques	Educacional	204.025-0	Mistral
135	Ana M ^a de Azevedo	Ag. Edu.	232.183-4	UMEI Gabriela
136	Bianca de Macedo	Infantil Diretora	232.486-1	Mistral UMEI Olga
	Abreu			Benário
137	Paulo José da Roza	Ag. Adm.	233.877-0	UMEI Olga
138	Teixeira Laura Maria Rangel Diel	Educacional Professora	233.411-8	Benário UMEI Olga
				Benário
139	Mariney Rodrigues da Silva	Diretora	229.151-6	UMEI Itaipu
140	Roseli Penna Dias	Professora	233.417-5	UMEI Itaipu
141	Sandra Elena Leite	Ag. Educ.	232.738-5	UMEI Itaipu
142	Marcia Pontes	Infantil Diretora	232.945-6	UMEI Dr. Paulo
	Albuquerque			Cesar Pimentel
143	Cristina Netto Machado Santarém	Professora	231.331-0	UMEI Dr. Paulo Cesar Pimentel
144	Aline Cavagnari Caldas	Professora	233.647-7	UMEI Dr. Paulo
145	Maria das Graças Leite	Diretora	220.282-8	Cesar Pimentel UMEI Rosalina
	Guimarães			de Araújo Costa
146	Adriana Santos da Mata	Professora	232.284-0	UMEI Rosalina de Araújo Costa
147	Sandra Regina Peçanha da costa	Professora	219.373-8	UMEI Rosalina de Araújo Costa
148	Ivone Silva Garritano	Diretora	219.366-2	UMEI Neuza
149	Helia Maria Moura	Professora	233.430-8	Brizola UMEI Neuza
1		1	1	
150		Professora	233 472-0	Brizola UMFI Neuza
150	Valéria de Olveira Torres	Professora	233.472-0	UMEI Neuza Brizola
150 151	Valéria de Olveira	Professora Diretora	233.472-0 229.820-6	UMEI Neuza

152	Elisabete Gonçalves	Professora	229.023-7	
	Cardozo			de Oliveira
153	Francimar B. S. Da	Professora	233.074-4	UMEI Alberto
	Silva			de Oliveira
154	Margareth Flores	Diretora	220.428-7	UMEI Antonio
				Vieira da Rocha
155	Maria Emilia Menezes	Orient.	219.434-8	UMEI Antonio
	Pinheiro	Educacional		Vieira da Rocha
156	Selma Moreira dos Reis	Ag. Adm.	232.267-5	UMEI Antonio
		Educacional		Vieira da Rocha
157	Maria Alice Thadeu	Ag. Educ.	232.947-2	UMEI Antonio
		Infantil		Vieira da Rocha
158	Valéria Macedo	Diretora	232.692-4	UMEI Portugal
	Rodrigues			Pequeno
159	Heloisa Helena D. C. Q.	Supervisora	233.125-4	UMEI Portugal
	Coutinho			Pequeno
160	Regina Celia Coelho	Professora	219.481-9	UMEI Portugal
				Pequeno
161	Suene Nogueira Lima	Ag. Adm.	234.021-4	UMEI Portugal
	Maia	Educacional		Pequeno
162	Maria de Fátima Calôr	Diretora	232.049-7	UMEI Maria
	Linhares			Luiza da Cunha
				Sampaio
163	Maria Francisca de	Professora	232.041-4	UMEI Maria
	Souza			Luiza da Cunha
				Sampaio
164	Antonia da Silva Alvim	Ag. Educ.	232.737-7	UMEI Maria
		Infantil		Luiza da Cunha
				Sampaio
165	Maria Mariani Cople	Diretora	228.378-6	UMEI Anexo à
				Casa da
				Criança
166	Marizete Faustino da	Professora	232.619-7	UMEI Anexo à
	Cunha			Casa da
				Criança
167	Alexandre Campos da	Ag. Adm.	233.863-0	UMEI Anexo à
	Cunha	Educacional		Casa da
				Criança
168	Luciana de Almeida	Supervisora	233.280-7	Coordenação
	Campos	Educacional		de Jovens e
				Adultos
169	Bethlamar Alves Ney	Professora	219.649-1	EJA E.M. Altivo
				César

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 451/2005

Instrumento: Termo de Convênio nº 451/2005; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Saúde e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cavalão; Objeto: Execução e manutenção de Programa "Médico de Família"; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2006; Valor Estimativo: R\$ 1.611.290,88 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2542.10.301.0038.2137, C.D. n.º 3350.43, Fonte 100; FMS - P. T. n.º 25.2542.10.301.0038.2148, C. D. n.º 3350.43, N.E. n.º 417/05, datada de 27/01/05; Fundamento: Decretos Legislativos n.º 17/92, de 16/07/92; Lei nº 8.666/93; despachos contidos no Processo nº 200/8376/2004; Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2005.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Extrato da Autorização n°26/2005

Instrumento: Autorização n°26/2005, conforme Resolução de Diretoria n° 004/2005; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e PRB – Vetor Promotoras de Vendas Ltda; Objeto:Utilização, a título precaríssimo, do espaço n° 04 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand para atuação como promotora de serviços, de crédito e financiamento a pessoas físicas e jurídicas, conforme

processo n° 300/0140/05; Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2005; Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Data de assinatura:14 de junho de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despachos da Presidente

Proc. 220/1516/05, convite nº 036/05 adjudico o objeto da licitação em favor da firma Oficina do Parque, para serviços de produção e coordenação do projeto Núcleos de Apoio à Cultura e geração de Emprego e Renda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Proc: 220/1742/05 – Suspende, a pedido, a Licença Especial do servidor Luiz Gonzaga Basto Lima Júnior, a contar de 01/07/05.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/05 **AVISO**

Objeto: Contratação de Firma para executar obras de complementação do Teatro Popular, no Caminho Niemeyer no Município de Niterói.;Data, Hora e Local: Dia 08 (oito) de agosto de 2005, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -RJ.; Condições de Participação: Somente poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem às disposições do Edital, suas condições específicas e os anexos que o integram; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelotelefone21-2622-2006. Niterói, 06 de julho de 2005. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo. HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Licitação na modalidade de Convite/Cose nº 026/05, que visa à execução das Obras e/ou Serviços de Reforma do Conjunto de Salas que irá sediar a Diretoria de Iluminação Pública - DIP, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços à firma Rivall Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 54.300,00, com prazo de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Convite para Obras e Serviços de Engenharia - COSE. Proc.nº 2077/05. Em, 07/06/05.

NITERÓI- EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A **NELTUR**

Atos do Diretor Presidente

Corrigenda

Na Publicação do dia 16/06/05, Portaria nº 126/2005, onde se lê: Ubiratan Dionisio da Silva, leia-se: Ubiratan Dionisio da Silva Fernandes.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.